



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 5º da Lei Municipal 1240/2016 de 29/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0125 - PROG. GESTAO EDUCACAO BASICA DE LUMINARIAS  
Proj/Ativ.: 2.051 - MANUT. ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 37.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0125 - PROG. GESTAO EDUCACAO BASICA DE LUMINARIAS  
Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL 25%  
Conta: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 37.000,00

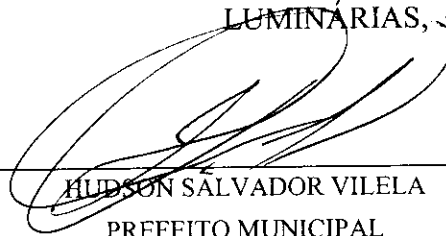


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 02 DE JANEIRO DE 2017



---

HUDSON SÁLVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL